



Gestão 2025-2028
MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 029/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públcas Administrativas Municipais nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públcas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como coleta de lixo, Defesa Civil e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Postos de Saúde e UBS terá expediente das 07h às 12h no dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º A Secretaria de Educação e Cultura respeitara o calendário escolar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de **dois mil e vinte e seis**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal